

O Impacto das Normas Internacionais de Contabilidade nos Honorários dos Auditores Independentes das Companhias Brasileiras

The Impact of the International Accounting Standards in Fees of Independent of Brazilian Companies

Marcia Gabriele Fontinele da Cunha¹
Lorena Costa de Oliveira Mello²
Paolo Giuseppe Lima de Araujo³

RESUMO

A adoção das Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS acarretou inúmeras mudanças que impactaram o mercado profissional dos contadores, auditores e investidores, necessitando por parte desses profissionais de um estudo aprofundado das diferentes exigências contábeis emanadas pela norma, principalmente da figura do auditor que tem como função dar credibilidade as demonstrações contábeis das empresas. Neste contexto, esta pesquisa busca investigar o impacto da adoção das Normas internacionais de Contabilidade nos honorários pagos aos auditores independentes pelos serviços de auditoria prestados, das 100 maiores companhias brasileiras por faturamento listadas na revista Exame 2016, no período de 2009 a 2016. Para tanto, realizou-se pesquisa descritiva, documental e de cunho quantitativo utilizando a análise de dados em painel para as variáveis: Adoção da IFRS, Tamanho da empresa, Rodízio de auditoria, Tipo de relatório de auditoria, Tipo de firma e Comitê de Auditoria. Por meio da análise de dados em painel, os resultados evidenciaram que no contexto brasileiro, a adoção obrigatória das IFRS influencia significativamente os honorários de auditoria gerando um aumento de 9%, na média, no período analisado. Contatou-se também uma relação positiva e significativa entre os honorários de auditoria e o Tamanho da Empresa, Tipo de Firma, Rodízio de Auditoria e Tipo de Relatório de auditoria. Por fim o Comitê de Auditoria não apresentou relação significativa com os honorários de auditoria. Dessa forma, conclui-se, pelos resultados encontrados, que a adoção obrigatória das IFRS impactou os honorários pagos às empresas de auditoria.

Palavras-chave: Normas Internacionais de Contabilidade. IFRS. Honorários de auditoria

-
1. Aluno do Curso de Ciências Contábeis – FAMETRO. Rua Conselheiro Estelita, 500, Centro - Fortaleza / CE - CEP 60010-260. gabrielle.fontinele@gmail.com
 2. Mestre em Controladoria e Administração pela Universidade Federal do Ceará. Docente do Departamento de Contabilidade da Universidade Federal do Ceará. Avenida da Universidade, 2431 Benfica – Fortaleza / CE – CEP 60020180. lorena.costa@plauditores.com.br.
 3. Mestre em Controladoria pela Universidade Federal do Ceará. Docente do Departamento de Contabilidade da Universidade Estadual do Ceará e da UNIFOR. Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi – Fortaleza / CE – CEP 60.741-000. paolo.araujo@plauditores.com.br

ABSTRACT

The adoption of International Financial Reporting Standards (IFRS) has brought about numerous changes that have impacted the professional market of accountants, auditors, investors and creditors, requiring a deep study of the different accounting requirements emanating from the standard, especially from the auditor who has As a function of giving credibility to the financial statements of companies. In this context, this research seeks to investigate the impact of the adoption of the IFRS on the fees paid to the independent auditors for the audit services provided by the 100 largest Brazilian companies by billing listed in the magazine Exame 2016, from 2009 to 2016. For this purpose, A descriptive, documentary and quantitative research was performed using panel data analysis for the following variables: Adoption of IFRS, Company Size, Audit Rotation, Type of Audit Report, Type of Firm and Audit Committee. Through the panel data analysis, the results showed that in the Brazilian context, the mandatory adoption of the International Accounting Standards significantly influences the audit fees, generating an increase of 9%, on average, in the analyzed period. There was also a positive and significant relationship between audit fees and Company Size, Firm Type, Audit Rotation and Audit Report Type. Finally, the Audit Committee did not present a significant relation to the audit fees. Thus, it can be concluded from the results found that the mandatory adoption of IFRS has impacted the fees paid to audit firms.

Keywords: International Accounting Standards . IFRS . Audit fees .

1 INTRODUÇÃO

A adoção das normas internacionais de contabilidade (IFRS) é um dos importantes marcos regulatórios da contabilidade mundial. O *International Accounting Standards Board* (IASB) é o órgão responsável pela emissão das *International Financial Reporting Standards* (IFRS), que visam estabelecer padrões de como as empresas devem preparar seus relatórios contábeis. No Brasil, o processo de adequação às normas internacionais de contabilidade teve início com a promulgação da Resolução do CFC nº 1.055 de 07/10/2005, que criou o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que tem por objetivo emitir normas contábeis, pareceres e orientações técnicas sobre procedimentos de contabilidade. Posteriormente teve-se a promulgação da Lei nº 11.638/07 que alterou em parte a Lei 6.404/76.

A adoção das IFRS teve como um dos objetivos aperfeiçoar as características qualitativas da informação contábil, como compreensibilidade, relevância, confiabilidade, comparabilidade, propiciando um aprimoramento das demonstrações contábeis, principalmente no que diz respeito a geração de informação contábil útil e relevante para a tomada de decisão dos usuários externos.

Munhoz *et al.* (2014) afirmam que a adoção das IFRS está associada a um aumento da complexidade do processo de mensuração, reconhecimento dos elementos nas demonstrações contábeis necessitando um maior empenho e julgamento de quem prepara, e um trabalho mais minucioso de quem as audita. Desta forma, vê-se o papel relevante da auditoria para com os diversos *stakeholders* na geração de informação contábil útil, segura e com credibilidade para o mercado de capitais.

Estudos empíricos internacionais como os de Firth (1997), Joshi e Bastaki (2000), Mayoral e Segura (2007), Hoitash, Markelevich e Barragato (2007), Naser e Nuseibh (2007), Jaramillo, Benau e Grima (2012), Griffin, Lont e Sun (2009), Vieru e Schadewitz (2010), Lin e Yen (2010), Kim, Liu e Zheng (2012), De George, Ferguson e Spear (2012), Kim e Kim (2013) evidenciaram a existência de uma correlação entre a adoção das Normas internacionais e o aumento dos honorários cobrados pelos auditores para execução dos seus trabalhos. No Brasil, a edição da Instrução normativa 480/2009 pela Comissão de Valores (CVM), instituiu a obrigatoriedade de divulgação dos honorários pagos com serviços prestados relativos à

auditoria ou outros serviços possibilitando a análise de tal relação somente a partir do exercício de 2009, tento portanto, poucos trabalhos no âmbito brasileiro abordando esse tema.

Neste contexto, o problema que se busca responder é: **A adoção das Normas Internacionais de Contabilidade pelas Companhias abertas brasileiras impactou os honorários pagos aos auditores pelos serviços prestados de auditoria?**

Como objetivo geral, esta pesquisa busca investigar o impacto da adoção das Normas Internacionais de Contabilidade nos honorários pagos aos auditores independentes pelos serviços de auditoria, das 100 maiores companhias brasileiras por faturamento listadas na revista Exame 2016, no período de 2009 a 2016.

Dessa forma, o estudo justifica-se pela sua contribuição teórica, devido à escassez de estudos que relacionam essas variáveis em âmbito nacional, relevância do tema para o mercado financeiro e pela necessidade de aprofundamento da análise dos impactos ocasionados nos honorários dos auditores, com consequente a adoção da IFRS.

O presente estudo se caracteriza como descritivo, quanto aos procedimentos, utiliza-se da pesquisa bibliográfica e documental. Já em relação à abordagem do problema, a pesquisa classifica-se como predominantemente quantitativa por utilizar a técnicas estatísticas para atender ao objetivo da pesquisa.

O presente estudo, além desta introdução conta com mais três seções. A próxima traz o referencial teórico, abordando o IFRS no mundo e no Brasil e posteriormente a Auditoria e seus Honorários. Em seguida, têm-se os aspectos metodológicos que apresentam as características da pesquisa, as empresas analisadas, a forma de coleta e o tratamento dos dados. Posteriormente, a seção com os resultados da pesquisa. Por último, as considerações finais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 IFRS no mundo e no Brasil

Em virtude da complexidade de comparação das informações constantes nas demonstrações contábeis de países distintos, motivadas pelos diferentes tipos de sistemas legais (*Common Law e Code Law*) e diferenças econômicas e políticas, o mundo sentiu a necessidade de padronizar os relatórios financeiros por meio da padronização das demonstrações contábeis.

Em 2001, a Comissão Europeia decidiu, com esse intuito, adotar as normas internacionais de contabilidade (IAS) emitidas até então pelo *International Accounting Standards Committee* (IASC) como base para preparação das demonstrações contábeis das empresas abertas da comunidade Europeia. (MUNHOZ *et al.*, 2014).

Posteriormente, houve a necessidade de reestruturação na IASC que resultou na criação da *International Accounting Standards Board* (IASB) que passou a ser o órgão responsável por revisar e emitir as normas internacionais de contabilidade (IFRS) (ERNEST & YOUNG & FIPECAFI; 2010).

O principal objetivo dessas normas é desenvolver um modelo único de normas contábeis internacionais de alta qualidade, que requeiram transparência e comparabilidade na elaboração de demonstrações contábeis, e que atendam ao público interessado nessas Demonstrações (NIYAMA, 2010).

Sobre o assunto, Saiki e Antunes (2010) afirmam que a adoção das normas internacionais de contabilidade trouxe inovações tanto para as demonstrações contábeis quanto para as práticas contábeis, visto que essas normas são baseadas muito mais em princípios do que em regras oferecendo princípios gerais de orientação e não regras detalhadas, de forma a possibilitar que a essência econômica das operações, seja evidenciada (LOPES; GALDI; LIMA, 2009).

No Brasil, os primeiros passos ao processo de convergência das normas internacionais foram com a promulgação da Resolução do CFC de Nº 1.055 de 07/10/2005, que criou o Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Posteriormente a aprovação e publicação a Lei 11.638/07 que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2008, revisou e alterou a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), trazendo mudanças significativas na contabilidade brasileira, principalmente, no sentido de que refletir os princípios contábeis geralmente aceitos e a desvinculação da contabilidade societária da contabilidade tributária.

A adoção de um novo padrão contábil, baseado em princípios, trouxe alterações na estrutura conceitual da contabilidade, no que diz respeito, às características qualitativas da informação. Dentre as alterações ocorridas, houve uma valorização da relevância, por ser essa uma das principais características responsáveis pela geração de informação, que melhor reflita a realidade econômico-financeira das entidades e útil, para a tomada de decisão. (BARTH, 2007; ÁRGILES; BLADÓN; MONLLAU, 2011; HERBOHN; HERBOHN, 2006).

2.2. Auditoria e os Honorários dos auditores

De acordo com Nicholas e Smith (1983) o auditor externo pode assegurar que as informações contábeis disponibilizadas ao público estão corretas e limitar a possibilidade de o controlador manipular resultados e expropriar os pequenos acionistas, ajudando a alinhar os interesses dos diversos envolvidos na sociedade empresária, revestindo os relatórios contábeis de maior confiabilidade. (BORTOLON; SARLO NETO; SANTOS, 2013)

Firmino, Damascena e Paulo (2010) ressaltam que a auditoria independente é uma das responsáveis pela redução da assimetria informacional entre os usuários da informação e seus preparadores e a relevância e crescente dinâmica por informações aceitáveis e seguras exigem uma maior qualidade nos serviços prestados pelos auditores.

Newman, Patterson & Smith e Ojo (2008) destacam que as atividades desenvolvidas pelos auditores independentes são entendidas como essenciais para o funcionamento dos mercados financeiros e de capitais, tendo em vista o seu papel de emitir opinião sobre as informações contábeis, contribuindo para um ambiente de negócios que seja caracterizado por maior confiança e credibilidade.

Watts & Zimmerman (1986) afirmam que uma empresa é cercada por um conjunto de contratos com diferentes arranjos contratuais, criando incentivos a um comportamento oportunista por parte dos agentes. Neste sentido, a auditoria destaca-se por ser capaz de reduzir os custos de agência, desde que as disposições contratuais se demonstrem eficientes e capazes de suavizar estes custos por meio de atividades de monitoramento exercidas pelos auditores.

Lopes e Iudícibus (2012) afirmam que uma auditoria alcançará seus objetivos no momento em que conseguir reduzir os custos de comportamento oportunista, a partir da identificação e exposição das rupturas contratuais identificadas.

No mesmo sentido, Braunbeck (2010) também reforça a idéia que uma auditoria deve ter como uma das suas características a redução dos custos do comportamento oportunista à medida que as informações das rupturas contratuais são identificadas, caracterizando assim a independência profissional. Com isso, a probabilidade de um auditor informar uma desconformidade contratual vai depender de ele descobrir a desconformidade existente e também dele informar o fator da desconformidade descoberta proporcionando assim a percepção do mercado sobre o auditor independente.

Braunbeck (2010) em seu estudo havia identificado que no cenário brasileiro quanto maior o conflito de agência entre acionistas controladores e minoritários, menor é a qualidade das auditorias independentes. O que corrobora a afirmação de Lopes e Iudícibus (2012, p.

304), afirmando que “os contratos internos de companhia estão voltados a reduzir o oportunismo dos agentes, sendo necessária a presença do *enforcement* nestes contratos.”

De George, Ferguson e Spear (2012) afirmam que o processo de convergência internacional trás esforços maiores às auditorias das companhias, aumentando assim os custos das mesmas e seus respectivos riscos. Um dos fatores é que os auditores vão exercer um esforço adicional para ficarem bem informados sobre os novos padrões implementados para que possam avaliar as normas de forma adequada. Outro fator importante é que as IFRS são mais detalhadas e proporcionam o aumento nas notas de divulgação. Fato esse que exige mais trabalho aos auditores e, conseqüentemente, o aumento nos honorários de auditoria.

Gotti *et al* (2011) complementam ressaltando que os aumentos dos esforços exercidos pelos auditores acarretam em honorários de auditoria mais caros, no entanto, uma boa governança corporativa e melhor controle interno podem culminar em menores riscos para a companhia que, por sua vez, proporciona menores taxas de auditoria devido à transparência e qualidade dos seus processos organizacionais .

Munhoz *et al.* (2014) afirmam que após adoção das IFRSs, a complexidade do serviço aumentou e, conseqüentemente, encareceu o valor dos honorários cobrados aos clientes. Kim *et al.* (2012) afirma em seu trabalho que em países com regimes legais mais fortes e com melhor qualidade dos relatórios financeiros o efeito da adoção das IFRS nos honorários de auditoria é claramente menor.

De acordo com Joshi e Bastaki (2000), Abbott *et al.* (2003), Cameran (2005) nos diversos estudos sobre honorários de auditoria em diferentes países, observou-se a utilização de diversas variáveis, como o tamanho da empresa auditada, o risco que esta apresenta, a complexidade das suas operações, o tempo empregado para realização dos trabalhos, a rentabilidade que a empresa apresenta, o rodízio das empresas de auditoria, o porte da empresa de auditoria, tipo de relatório de auditoria emitido pelos auditores e comitê de auditoria.

Entretanto Hallak e Da Silva (2012) asseguraram não existir na literatura internacional um consenso referente a um modelo universal para as pesquisas envolvendo os gastos com auditoria, a significância estatística de certas variáveis tendem a mudar de acordo com o país e período analisado, sendo necessária a revisão dos modelos periodicamente (HAY; KNECHEL & WONG, 2006), o que justifica a realização do referido estudo investigando empiricamente no ambiente brasileiro o efeito da adoção das normas internacionais nos honorários de auditoria.

2.3. Estudos Empíricos Anteriores

Firth (1997) analisou os honorários de auditoria e não auditoria de empresas norueguesas listadas na Bolsa de Valores de Oslo nos anos de 1991 e 1992, os resultados concluíram que o tamanho do cliente, medido como ativo total, é o principal fator na determinação dos honorários de auditoria.

Joshi e Bastaki (2000) analisaram os determinantes dos honorários de auditoria em uma amostra de 38 companhias abertas listadas no Bahrain Stock Exchange (BSE) de Bahrain e concluíram que os honorários de auditoria estão significativamente associados com o tamanho, o risco, a rentabilidade e a complexidade das operações de cliente.

Na mesma linha de achados, Mayoral e Segura (2007), verificaram os fatores que determinam os honorários de auditoria na Espanha, constatando que o nível dos honorários é determinado pela complexidade do trabalho e pelo risco assumido pelo auditor.

Hoitash, Markelevich e Barragato (2007) verificaram a relação entre os honorários pagos aos auditores e a qualidade da auditoria durante o período de 2000 a 2003. O estudo

identificou uma relação positiva significativa entre o total de honorários e duas medidas de qualidade de auditoria.

Naser e Nuseibh (2007) também estudaram os determinantes dos honorários de auditoria; o estudo revelou que os principais determinantes dos honorários de auditoria são o tamanho da empresa auditada, tamanho da empresa de auditoria, o setor de atividade, o grau de complexidade da empresa e risco.

Relacionado aos honorários pagos a serviços de auditoria, Munhoz *et al.* (2010) realizaram um estudo, o qual é a base para esta pesquisa, procurando investigar se a adoção obrigatória das normas internacionais de contabilidade pelas empresas brasileiras impactou os honorários pagos aos auditores pelos serviços prestados em auditoria.

Jaramillo, Benau e Grima (2012) estudaram os fatores que influenciam nos honorários de auditoria no México e constataram que os fatores determinantes dos honorários no mercado mexicano são o tamanho da empresa auditada, o risco do cliente, a complexidade da empresa, o tipo do auditor, os serviços de não auditoria, a duração do contrato de auditoria, o setor que a empresa pertence e se a auditoria foi realizada antes ou depois do vigor da Lei da BMV de 2006.

Kim *et al.* (2012) estudaram a mesma temática e concluíram que a adoção obrigatória das IFRS e a complexidade das atividades de auditoria proporcionaram um aumento nos gastos com auditoria.

Hallak e Silva (2012), realizaram uma pesquisa com o objetivo de identificar fatores que influenciam na determinação dos gastos com auditoria e de consultoria das empresas brasileiras de capital aberto. O estudo concluiu que as despesas de auditoria estão positivamente relacionadas com o tamanho da companhia, qualidade das 7 práticas de governança e com o fato de a empresa de auditoria ser uma Big Four, com relação a consultoria confirmaram que existe relação positiva com o tamanho da empresa e com Big Four.

Silva e Souza (2012) buscaram identificar a percepção dos auditores externos sobre a legislação concernente ao rodízio das firmas de auditoria, identificando que o rodízio entre as empresas de auditoria reduz os honorários cobrados pelos serviços prestados, em virtude do aumento da concorrência entre as firmas de auditoria no momento da contratação da nova empresa.

Kim e Kim (2013) estudaram se a Responsabilidade Social Empresarial (RSE) e Índice de Governança Corporativa (CGI) ter qualquer impacto na decisão honorários de auditoria com análise empírica os resultados, a empresa com excelente CSR e CGI paga mais taxa de auditoria, que é resultado oposto ao esperado lógica.

Risheh e Al-Saeed (2014) evidenciam o impacto das IFRS em honorários de auditoria na Jordânia. De acordo com os autores, os resultados indicam que a adoção das IFRS tem aumentado, significativamente, os honorários de auditoria nas empresas. Outros resultados mostraram que empresas internacionais têm maiores taxas de auditoria que as empresas jordanianas locais.

Munhoz *et al.* (2014) investigou se a adoção obrigatória das normas internacionais de contabilidade pelas empresas brasileiras listadas na Bovespa impactou os honorários pagos aos auditores pelos serviços prestados de auditoria. As análises contemplaram os anos de 2009 a 2012. Os autores concluíram, por meio de seus resultados encontrados, que a adoção obrigatória das IFRS impactou os honorários pagos às empresas de auditoria.

Moraes e Martinez (2015) investigaram a relação entre a taxa de auditoria e a qualidade desta última no mercado brasileiro. A amostra do estudo foi composta por 300 empresas listadas na BM&FBovespa e contemplou os anos de 2009 a 2012. Os autores obtiveram resultados os quais afirmam que o gerenciamento de resultados mais agressivo

ocorre, predominantemente, entre as empresas que pagam menos do que o esperado para os serviços de auditoria.

3. METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se como pesquisa descritiva, uma vez que busca investigar o impacto da adoção das Normas internacionais de Contabilidade nos honorários pagos aos auditores independentes pelos serviços de auditoria, das 100 maiores empresas brasileiras por faturamento listada na revista Exame 2015, para o período de 2009 a 2014.

De forma análoga, a pesquisa descritiva preocupa-se em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, e o pesquisador não interfere neles. Assim, os fenômenos do mundo físico e humano são estudados, mas não manipulados pelo pesquisador (ANDRADE, 2002 *apud* BEUREN, 2006, p. 81).

Em relação aos procedimentos de coleta de dados, foi adotada a pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica consiste na leitura e interpretação de livros e periódicos. Já a pesquisa documental, baseia-se em coleta de dados em fontes primárias, como documentos escritos ou não, pertencentes a arquivos públicos; arquivos particulares de instituições e domicílios, e fontes estatísticas (LAKATOS E MARCONI, 2001).

Quanto a abordagem do problema, a pesquisa é de natureza quantitativa uma vez que se utiliza de instrumentos estatísticos para tratamento das informações obtidas. A pesquisa quantitativa busca a validação das hipóteses mediante a utilização de dados estruturados, estatísticos, com análise de um grande número de casos representativos, recomendando um curso final da ação (MATTAR, 2001).

A população é composta pelas 100 maiores empresas brasileiras por faturamento listadas na revista Exame 2016, das quais foram retiradas da população: i) as companhias que foram constituídas após o ano de 2009, e ii) as empresas que não apresentaram informações a respeito dos valores referente a honorários de auditoria.

As informações coletadas para realização do estudo referem ao período compreendido entre o exercício de 2009, ano da edição da Instrução Normativa 480/2009 emitida pela CVM, que institui a obrigatoriedade de divulgação dos honorários pagos com serviços prestados relativos à auditoria e outros serviços; até o ano de 2016, sendo necessário que todas as empresas tenham apresentado todas as informações necessárias para a pesquisa referente a todos os anos.

As variáveis foram determinadas mediante revisão de estudos anteriores que contemplam a discussão de fatores que podem determinar o valor dos honorários de auditoria, nas quais estão demonstradas no Quadro 1.

Quadros 1- Variáveis da pesquisa

Variável dependente	Descrição	Coleta	Autores
Honorários de Auditoria (Ln_HONAUD)	Logaritmo do valor total pago de honorários de auditoria	Relatório de Referência	Firth (1997); Joshi e Bastaki (2000); Hoitash; Markelevich; Barragato (2007); Mayoral e Segura (2007); Naser e Nuseibh (2007); Hallak e Silva (2012); Jaramillo, Benau e Grima (2012); Kim e Kim (2013).
Variáveis independentes	Descrição	Coleta	Coleta

Quadros 1- Variáveis da pesquisa (continua)

Adoção do IFRS (ADIFRS)	<i>Dummy</i> para representar os anos de adoção a IFRS, sendo 0 para adoção 2009 e 1 para anos 2010;2011;2012;2013, 2014, 2015 e 2016.	Notas explicativas	Munhoz <i>et al.</i> (2014)
Tamanho da empresa (Ln_AT)	Logaritmo do valor do ativo total	Demonstrações Contábeis	Firth (1997); Joshi e Bastaki (2000); Hoitash; Markelevich; Barragato (2007); Mayoral e Segura (2007); Naser e Nuseibh (2007); Hallak e Silva (2012); Jaramillo, Benau e Grima (2012); Kim e Kim (2013).
Rodízio de Auditoria (RODAUD)	0 (zero) caso tenha ocorrido rodízio e 1 (um) quando não ocorrer rodízio .	Relatório de Referências	Silva e Souza (2012), Munhoz <i>et al.</i> (2014).
Tipo de relatório de Auditoria (TIPRAUD)	0 (zero) para opinião não modificada e 1 (um) para opinião modificada.	Relatório dos auditores independentes	Jaramillo, Benau e Grima (2012), Munhoz <i>et al.</i> (2014), Kim, Liu e Zheng (2012)
Tipo de Firma de Auditoria (TIPFIRMAAUD)	0 (zero) para as empresas Big Fours 1 (um) para pequenas firmas de Auditoria.	Relatório de Referências	Firth (1997); Hoitash; Markelevich; Barragato (2007); Mayoral e Segura (2007); Naser e Nuseibh (2007); Hallak e Silva (2012); Jaramillo, Benau e Grima (2012), Munhoz <i>et al.</i> (2014).
Comitê de auditoria (COMAUD)	0 (um) para as empresas que possuem comitê de auditoria igual e 1 (um) quando não possuir	Formulário de referência	Hallak e Silva (2012); Jaramillo, Benau e Grima (2012)

Fonte: Elaborado pelo autor

A variável honorário de auditoria foi tratada com o intuito de retirar o efeito da inflação ao longo dos anos, para isso utilizou-se o Índice Nacional de Consumidor Amplo - IPCA.

Das variáveis independentes selecionadas para o estudo, primeiramente tem-se a variável Adoção obrigatória das IFRS. Pesquisas anteriores demonstraram que o processo de convergência internacional trás esforços maiores às auditorias das companhias, devido a complexidade do serviço aumentando assim os custos das mesmas e seus respectivos riscos. (GEORGE, FERGUSON E SPEAR, 2012; GOTTI ET AL, 2011; MUNHOZ ET AL, 2014). Levando a seguinte hipótese:

H0. A adoção das Normas internacionais de Contabilidade influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria.

Algumas pesquisas anteriores verificaram que o Tamanho da empresa auditada exige maior número de horas de auditoria, elevando o custo de auditoria externa, sendo esperada uma relação positiva entre os honorários de auditoria e o tamanho da empresa cliente (FIRTH, 1997; JOSHI, BASTAKI, 2000; HOITASH, MARKELEVICH, BARRAGATO, 2007; MAYORAL, SEGURA, 2007; NASER, NUSEIBH, 2007; HALLAK, SILVA, 2012; JARAMILLO, BENAU, GRIMA, 2012; KIM, KIM, 2013; BORTOLON EL AL, 2013). Com base nesses argumentos, infere-se:

H1: O tamanho da empresa, medida pelo ativo total, influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria.

Em relação ao Rodízio da empresa de auditoria, utilizou-se como base a instrução da CVM no 308/1999, alterada pela instrução nº 509/2011, onde afirma que as empresas de auditoria podem prestar serviços a um mesmo cliente por no máximo cinco anos consecutivos ou dez anos consecutivos, se possuírem Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) nas condições exigidas (MUNHOZ *et al.*, 2014). O rodízio entre as empresas de auditoria reduz os honorários cobrados pelos serviços prestados, em virtude do aumento da concorrência entre as firmas de auditoria no momento da contratação da nova empresa (SILVA, SOUZA, 2012). Nestes contextos define-se a hipótese abaixo:

H2: A realização do rodízio de auditoria influencia negativamente no valor dos honorários de auditoria.

Tipo de relatório de auditoria é uma variável estudada em outras pesquisas para avaliar a qualidade do serviço de auditoria prestado (JARAMILLO, BENAÚ, GRIMA, 2012; KIM, LIU, ZHENG, 2012; DA CUNHA, BRIGHENTI, DEGENHART, 2014). A teoria preconiza que empresas que possuem alguma modificação em seus relatórios de auditoria necessitam de uma maior especialização dos auditores para que fossem constatadas modificações e, com isso, maiores honorários. Relatórios sem modificação indicam maior qualidade das informações contábeis, o que reflete em menores honorários de auditoria independente (JARAMILLO, BENAÚ, GRIMA, KIM *et al.*, 2012). Visto que se espera uma relação positiva entre esses fatores, postula-se a seguinte hipótese:

H3: A emissão de relatórios com modificação influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria.

Outro fator que aparece com recorrência nos estudos é o Tipo de firma de auditoria que é contratada (FIRTH, 1997; MAYORAL E SEGURA, 2007; NASER E NUSEIBH, 2007; HALLAK E SILVA, 2012; JARAMILLO, BENAÚ E GRIMA, 2012; MUNHOZ *ET AL.*, 2014; DEANGELO, 1981). A teoria preconiza que existe um aumento dos honorários quando as empresas são auditadas por uma das firmas de auditoria denominadas “*Big Four*” (KPMG, Deloitte, Ernst & Young, Price water house Coopers). Essa influência é identificada por saber que as “grandes empresas” consideram o risco de perder a reputação quando incorrem em algum erro e, por isso, têm um incentivo a mais para fazer um trabalho de qualidade (DEANGELO, 1981). Com base em supracitadas argumentações, foi definida a seguinte hipótese:

H4: O tipo de firma de auditoria (big four) influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria.

Por fim, utilizou-se como fator determinante nos honorários a presença do Comitê de Auditoria (CAud), com base nos resultados de estudos elaborados por outros autores (HALLAK, SILVA, 2012; JARAMILLO, BENAÚ, GRIMA, 2012; CUNHA, BRIGHENTI, DEGENHART, 2014). Nessas empresas, a presença do Comitê indica que o trabalho de auditoria será simplificado, visto que o cliente já possui um setor de controle interno que visa assegurar a integridade e a efetividade da gestão da empresa. Reforçando essa teoria, Cunha, Brighenti e Degenhart (2014) afirmam que a existência deste órgão na estrutura de governança corporativa nas empresas pode influenciar nos honorários dos auditores independentes. Com base nestas teorias, foi definida a seguinte hipótese:

H5: A presença do Comitê de auditoria influencia positivamente no valor dos honorários de auditoria.

3.4 Procedimento de Análise

Para atender o objetivo geral desse estudo, que é investigar o impacto da adoção das Normas internacionais de Contabilidade nos honorários pagos aos auditores independentes

pelos serviços de auditoria prestados, nas 100 maiores companhias brasileiras por faturamento, listadas na revista Exame 2015, no período de 2009 a 2014, realizou-se a técnica estatística de dados em painel.

Segundo Stock & Watson (2004) dados em painel é uma técnica que constitui de uma combinação de corte transversal com séries de tempo, ou seja, consiste em verificar as mesmas variáveis em vários períodos de tempo. Desse modo, a análise em painel gera maior confiabilidade e robustez ao modelo proposto, pois eleva o número de observações (Wooldridge, 2010).

O modelo utilizado neste estudo é:

$$\text{Ln_HONAUD} = \beta_0 + \beta_1 \text{ADIFRS} + \beta_2 \text{Ln_AT} + \beta_3 \text{RODAUD} + \beta_4 \text{TIPRAUD} + \beta_5 \text{TIPFIRMAUD} + \beta_6 \text{COMAUD} + \varepsilon$$

Onde:

Ln HONAUD : Logaritmo dos honorários de auditoria– **ADIFRS**: dummy para representar os anos de adoção das IFRS; **Ln AT**: tamanho da empresa; **RODAUD**: rodízio de auditoria; **TIPRAUD**: tipo de relatório de auditoria; **TIPFIRMAUD**: tipo de firma de auditoria e **COMAUD**: Comitê de Auditoria.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

A Tabela 1 apresenta a análise descritiva dos honorários de auditoria cobrados às empresas analisadas detalhadas anualmente.

Tabela 1 – Estatística descritiva dos honorários de auditoria e tamanho da empresa (R\$)

Descrição	2.009	2.010	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016
Honorários								
Média	3.778	3.885	3.892	3.916	4.011	4.107	4.180	4.256
Mínima	250	390	420	480	510	620	702	718
Máxima	51.511	52.065	47.138	54.386	58.359	49.269	51.060	51.820
Desvio Padrão	6.878	7.327	7.760	8.060	8.332	8.667	8.720	8.960
Tamanho da empresa – Ativo								
Média	8.034	8.797	10.096	11.757	12.879	14.950	15.340	16.730
Mínima	190	250	450	740	860	930	950	1.020
Máxima	502.301	529.956	588.234	677.716	690.234	702.345	715.030	730.208
Desvio Padrão	35.409	39.558	45.623	51.659	55.900	52.340	50.700	53.205

Fonte: Elaborada pelo autor

Observa-se, intuitivamente, nos dados expostos na Tabela 1, que a média dos honorários pagos aos auditores teve um aumento significativo entre os anos 2009 a 2016 de 13% no período analisado. Ressalta-se ainda que a maior variação identificada no período ocorreu entre o ano de 2009 e 2010 com variação em média de 3%, que pode ser explicada pelo momento de transição da adoção parcial para adoção obrigatória das IFRS. Vê-se ainda que em relação aos honorários mínimos e máximos seguiram a mesma tendência das médias apresentando um aumento ao longo do período estudado. Outro aspecto a ser ressaltado é que o desvio padrão apresentou aumento ao longo do período analisado, o que demonstra aumento na variabilidade dos números em relação à média.

Quanto ao tamanho das empresas analisadas, medido pelo ativo total, é possível identificar que no decorrer dos anos de 2009 a 2016 houve um aumento na média de 108%. Observa-se que os anos que apresentaram maior variação na média foram 2011 e 2014, em torno de 16%. Vê-se também que a mínima e máxima continuaram apresentando aumento no decorrer dos anos de 2009 a 2016.

A Tabela 2, evidencia a quantidade de empresas analisadas e as médias dos honorários, por setor econômico. Analisando os resultados dispostos na referida tabela, verifica-se que as empresas analisadas apresentaram médias de honorários superiores após a

adoção obrigatória das IFRS para todos os setores, demonstrando que a implantação das Normas Internacionais de Contabilidade impactou positivamente os honorários de auditoria.

Tabela 2 – Média dos Honorários por Setor Econômico

Setor Econômico	Quantidade	Antes das IFRS	Após as IFRS	Varição (%)
Bens Industriais	3	8.236	9.830	19%
Construção e Transporte	5	7.522	8.262	10%
Consumo Cíclico	31	39.337	39.876	1%
Consumo Não Cíclico	7	19.971	27.467	38%
Financeiros e Outros	9	122.299	124.629	2%
Materiais Básicos	10	68.386	76.309	12%
Petróleo, Gás e Biocombustível	1	34.549	39.719	15%
Tecnologia da Informação	1	928	981	6%
Telecomunicações	4	28.969	32.354	12%
Utilidade Pública	24	32.444	39.858	23%

Fonte: Elaborada pelo autor

Ressalta-se que o setor de Consumo não cíclico apresentou aumento expressivo, 38%, ocasionado por uma elevação na média dos honorários pagos aos auditores após a adoção das IFRS. Por outro lado, tem-se o setor Consumo cíclico que teve o menor aumento dos honorários de auditoria, na ordem de 1%, motivado pelo rodízio dos auditores próximo ao final do período.

Tabela 3 – Estatística descritiva das variáveis *dummy* do estudo

Descrição	2009		2010		2011		2012		2013		2014		2015		2016	
	Freq.	%	Freq.	%												
Rodízio de auditoria																
Ocorreu rodízio	7	7	13	14	19	20	39	41	8	8	12	13	10	11	7	7
Não ocorreu Rodízio	88	93	82	86	76	80	56	59	87	92	83	87	85	89	88	93
Tipo de relatório de auditoria																
Relatórios com opinião modificada	0	0	1	1	0	0	2	2	0	0	1	1	0	0	1	1
Relatórios sem opinião modificada	95	100	94	99	95	100	93	98	95	100	94	99	95	100	94	99
Tipo de firma de auditoria																
Big Four	90	95	94	99	94	99	90	95	88	93	87	92	87	92	85	89
Não Big Four	5	5	1	1	1	1	5	5	7	7	8	8	8	8	5	5
Comitê de auditoria																
Com comitê	19	20	17	18	19	20	18	19	16	17	17	18	18	19	17	18
Sem comitê	76	80	78	82	76	80	77	81	79	83	78	82	77	81	78	82

Fonte: Elaborada pelo autor

Em relação a variável rodízio de auditoria, vê-se que o ano de 2012 apresentou maior variação, comparando-se aos anos analisados, registrando uma variação de 41% nas empresas de auditoria, corroborando os achados de MUNHOZ *et. al.* (2014) onde afirmam que no ano 2012 ocorreu maior índice de companhias auditadas por empresas de auditorias diferentes devido ao rodízio obrigatório dos auditores de 5 anos exigido pela CVM.

No tocante ao tipo de relatório de auditoria, nota-se que a maioria das empresas de auditoria emitiu relatório de auditoria sem opinião modificada. Tal resultado é esperado uma vez que, a amostra da pesquisa compreende as 100 maiores empresas brasileiras, o que se espera que apresentem alto nível de organização, de boas práticas gerenciais, de controle interno, de governança corporativa e atendimento as práticas contábeis, não apresentando inconformidades nos seus relatórios contábeis. Este resultado está em linha com os achados do estudo de Beck, Franz e Cunha (2013), os quais constataram que a maioria das empresas do estudo realizado por eles não possuíam opinião modificada no relatório do auditor independente. Chama-se atenção para o ano de 2012 que teve 2% de relatórios emitidos com opiniões modificadas. Aprofundando essa análise, verificou-se que esses relatórios pertencem

a empresas dos setores econômicos de Utilidade Pública – Energia e Consumo Não cíclico tendo suas auditorias feitas por *Big Four*.

Em relação ao tipo de firma de auditoria, constata-se que nos períodos de 2009 a 2016 a quantidade de empresas auditadas por *Big Four* varia em média entre 89% e 99%. Tal resultado é esperado uma vez que, as maiores companhias de capital aberto tendem a procurar as firmas líderes mundiais de auditoria, pela necessidade de uma chancela internacional nas suas demonstrações contábeis.

Vê-se um aumento do ano de 2009 para 2010 na ordem de 4% no número de empresas auditadas por *Big Four*. Pode-se especular como justificativa para o aumento específico desse período a procura das empresas pela expertise dos profissionais destas empresas para o momento de implantação das Normas internacionais de auditoria. Entretanto, analisando todo o período do estudo, observa-se uma queda na procura por parte das empresas em contratar *Big Four* para auditarem suas demonstrações, podendo ser justificado pela maturidade na preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as IFRS, e não havendo mais necessidade da chancela de uma *Big Four* para dar segurança aos números apresentados nos demonstrativos divulgados.

Quanto a variável Comitê de Auditoria, de modo geral, pode-se observar que o número de empresas que possuem tal mecanismo permaneceu constante ao longo do período estudando.

Posteriormente, aplicou-se o modelo de dados em painel (Mínimos Quadrados Ordinários - MQO) com os dados da amostra da pesquisa. O conjunto de dados coletados na pesquisa caracteriza-se como um painel do tipo curto, ou seja, utilizam-se poucos instantes longitudinais (tempo) e uma elevada quantidade de observações transversais (empresas).

A partir dos resultados, foram realizados os testes de diagnóstico de painel. Primeiramente foi efetuado o teste de estimador de efeitos fixos. Depois, realizou-se o teste de Breusch-Pagan, com o objetivo de indicar se o modelo *pooled* é mais apropriado perante o modelo de efeitos aleatórios. Por fim, efetuou-se o teste de *Hausman*, que compara a consistência e eficiência entre os modelos de efeitos aleatórios e efeitos fixos.

Com o processamento dos testes de diagnóstico de painel e como as hipóteses de que os modelos *pooled* e de efeitos aleatórios são mais apropriados não foram aceitas, assumiu-se o modelo de efeitos fixos como o mais adequado, o qual apresentou um *p-value* de 0,0002 no teste de *Hausman*. Dessa forma, após a indicação do melhor modelo para esta pesquisa, processou-se o modelo de efeitos fixos para verificar a relação entre os honorários pagos aos auditores nos períodos de 2009 a 2016 e as variáveis explicativas independentes.

A Tabela 4 demonstra os dados das correlações entre variáveis estudadas e suas respectivas significâncias.

Tabela 4 – Correlação entre as variáveis e significância

Variável Dependente	Nº de Observ	Nº de Grupos	R2 whittin	R2 between	R2 overall
Honorário de auditoria	570	95	0,1427	0,6722	0,5781

F: 14,67 Prob F: 0,0001*

*Significante ao nível de 1%

Os resultados demonstram que a pesquisa compreendeu 570 observações em um período de 2009 a 2016; o número de grupo analisados foram de 95 empresas. Verifica-se que o modelo proposto pôde ser utilizado, em virtude de ser significativo ao nível de 1%. Levando-se em consideração os valores do *R2 overall*, o qual sinaliza os níveis de adequação dos modelos fixos da amostra como um todo, nota-se que 57,81% da variabilidade dos honorários de auditoria é explicada pelas variáveis independentes (adoção das IFRS, tamanho da

empresa, rodízio de auditoria, tipo de relatório de auditoria, tipo de firma de auditoria e comitê de auditoria).

Desta forma, pode-se inferir que adoção nas Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, considerando-se o tamanho da empresa, o rodízio das empresas de auditoria, tipo de relatório dos auditores independentes, tipo de firma de auditoria e a presença do Comitê de auditoria, pode impactar os honorários de auditoria das Companhias brasileiras objeto desse estudo. Além disso, o valor de F de 14,67 demonstra uma adequação do modelo gerado por ser, convencionalmente, superior a 10.

Os resultados estão em linha com os achados da pesquisa de Munhoz *et al* (2014) e Kim *et al.* (2012), o qual concluiu que adoção obrigatória das IFRS, ao considerar o porte, o rodízio das empresas de auditoria e o nível de qualidade das demonstrações financeiras impactou os honorários de auditoria cobrados das empresas analisadas.

Tabela 5 - Coeficientes do modelo de efeitos fixos para as variáveis da pesquisa

Variáveis	Coefficiente	Erro Padrão	Z	Sig
Constante	7,733	1,2832	8,02	0,001*
Adoção do IFRS (ADIFRS) – <i>Dummy</i>	0,303	0,0643	5,44	0,000**
Tamanho da empresa (Ln_AT)	0,1675	0,3850	5,23	0,002**
Rodízio de Auditoria (RODAUD) – <i>Dummy</i>	-0,3825	0,0572	-4,31	0,001*
Tipo de Relatório de Auditoria (TIPRAUD) – <i>Dummy</i>	-0,6238	0,3564	3,04	0,123***
Tipo de Firma de Auditoria (TIPFIRMAAUD)- <i>Dummy</i>	0,1524	0,0732	3,20	0,002**
Comitê de auditoria (COMAUD) – <i>Dummy</i>	0,3042	0,0759	1,638	0,128

*Significativo a 1%, ** Significativo a 5% ***Significativo a 10%

De acordo com o resultado apresentado na Tabela 5 constatou-se uma relação significativa entre a adoção das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) e os honorários de auditoria, ao nível de significância de 5%. Tal achado corrobora os resultados da pesquisa de Lin e Yen (2010), Kim *et al.* (2012), De George *et al.* (2012), Munhoz *et al.* (2014), os quais verificaram que os gastos com auditoria no período posterior à adoção das IFRS superaram os gastos do período pré-implantação da IFRS. Isto pode ser explicado pelo aumento de procedimentos a mais que os auditores necessitam realizar para atender as novas exigências dos CPC em nível de divulgação de informações nos relatórios contábeis.

Verificou-se ainda, a relação estatisticamente significativa das demais variáveis: Tamanho da empresa, Rodízio de auditoria, Tipo de relatório de auditoria e Tipo de firma de auditoria, com exceção da variável Comitê de auditoria que não apresentou relação estatisticamente significativa.

Quanto ao tamanho das empresas, medido pelo logaritmo do ativo total das empresas, verifica-se haver uma relação positiva e significativa, ao nível de 5%, entre o tamanho das empresas e o aumento dos honorários cobrados pelos serviços de auditoria prestados, diante da obrigatoriedade da adoção das IFRS. Estes resultados estão de acordo com os estudos de Davis, Ricchiute, e Trompeter (1993), Whisenant, Sankaraguruswamy, e Raghunandan (2003), Ashbaugh, Lafond, e Mayhew (2003), Jaramillo, Benau e Grima (2012), Munhoz *et al.* (2014) os quais constataram que as empresas de grande porte apresentam, consideravelmente, maiores despesas incorridas com serviços de auditoria. Tendência seguida com a adoção das IFRS.

Em relação a variável Rodízio de auditoria, constatou-se uma relação significativa, ao nível de significância de 1%, com os honorários de auditoria. Por meio do coeficiente no valor de -0,3825 calculado no modelo, percebe-se uma relação inversa com a variável dependente. Esse resultado esta em linha com os estudos de Munhoz *et al.* (2014) e Silva e Souza (2012) que explicam tal resultado afirmando que em virtude do aumento da concorrência entre as

firmas de auditoria no momento da contratação da nova empresa, o rodízio entre as empresas de auditoria, reduz os honorários cobrados pelos serviços prestados.

O resultado da variável Tipo de relatório de auditoria demonstra haver uma relação estatisticamente significativa, ao nível de significância de 10%. Adicionalmente o coeficiente da variável no valor de -0,6238 indica uma relação inversa com a variável dependente do estudo. Desta forma infere-se que relatórios sem modificações indicam maior qualidade das informações contábeis, decorrente da adoção das IFRS, e impactam em menores honorários de auditoria independente. Este achado corrobora o resultado dos estudos de Jaramillo, Benau e Grima (2012), Kim *et al.* (2012), Munhoz *et al.* (2014) que identificaram que o incremento e aprimoramento das informações divulgadas nos relatórios financeiros devido ao processo de adoção das IFRS reduziu os gastos com auditoria.

Quanto ao Tipo de firma de auditoria verifica-se haver uma relação positiva e significativa, ao nível de 5%, entre o tipo de firma de auditoria (*Big four* e não *Big four*) e o aumento dos honorários cobrados pelos serviços de auditoria prestados, diante da obrigatoriedade da adoção das IFRS. O que demonstra que as empresas gastam mais com honorários quando contratam um *Big Four* para realizar o serviço, devido à credibilidade que elas possuem no mercado e a qualidade dos serviços prestados e expertise dos seus profissionais. (DEANGELO 1981E PALMROSE,1986). Este resultado está em linha com os estudos de Firth (1997), Hoitash, Markelevich, Barragato (2007); Mayoral, Segura (2007), Naser, Nuseibh, (2007), Hallak e Silva (2012) e Jaramillo, Benau, Grima (2012).

Por ultimo, tem-se o resultado da variável Comitê de Auditoria que não demonstrou ter uma relação significativa com os honorários cobrados pelos serviços de auditoria. Tais resultados corroboram com o estudo de Jaramillo, Benau e Grima (2012). Entretanto, contrariam a teoria preconizada por Cunha, Brighenti, Degenhart (2014), que estabelece que a presença de Comitê de auditoria está associada positivamente com os honorários, devido ao estreito relacionamento do Comitê com os controles internos e as demonstrações contábeis das empresas.

5. CONCLUSÃO

O estudo teve como objetivo investigar o impacto das Normas internacionais de Contabilidade nos honorários pagos aos auditores independentes pelos serviços de auditoria prestados, das 100 maiores companhias brasileiras por faturamento listadas na revista Exame 2016, no período de 2009 a 2016. Para tal, foram utilizadas as variáveis independentes: adoção das IFRS, tamanho da empresa, rodízio de auditoria, tipo de relatório de auditoria, tipo de firma de auditoria e comitê de auditoria. Com a finalidade de atender ao objetivo da pesquisa, utilizou-se na amostra a técnica estatística de dados em painel.

Os resultados da pesquisa demonstram que as variáveis: Adoção da Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, Tamanho da empresa, Rodízio de auditoria, Tipo de relatório de auditoria e Tipo de firma de auditoria influenciaram significativamente os honorários cobrados pelos auditores independentes. Já a variável Comitê de auditoria não apresentou relação significativa com a variável dependente do estudo.

Constatou-se ainda que a adoção das Normas internacionais de Contabilidade - IFRS impactou em média os honorários dos auditores em cerca de 13%, no período de 2009 a 2016.

Chama-se atenção para o resultado da variável Tipo de relatório de auditoria e Rodízio de auditoria, que apresentaram relação inversa com a variável dependente, ou seja, tais variáveis geraram uma diminuição nos honorários de auditoria.

Em relação aos setores econômicos, verificou-se que todos os setores apresentaram aumento nos honorários de auditoria após a adoção obrigatória das Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS, havendo apenas variações nos percentuais dos aumentos. Ressalta-se

que o setor de Consumo não cíclico apresentou um aumento de 38%, na média, dos honorários pagos aos auditores após a adoção das IFRS. Por outro lado, o setor Consumo cíclico que teve o menor aumento dos honorários de auditoria, na ordem de 1%, motivado pelo rodízio dos auditores durante o período.

Como limitação deste estudo, ressalta-se o fato que somente em 2009 foi emitida a Instrução Normativa 480/09, não sendo as empresas obrigadas a divulgarem os valores dos honorários pagos aos auditores independentes nos anos anteriores, ficando o ano de 2008 que iniciou parcialmente a adoção das IFRS de fora do estudo.

Como sugestão para estudos futuros, utilizar empresas localizadas em países distintos, assim como usar outros métodos estatísticos e outras variáveis independentes que possam influenciar nos honorários dos auditores.

6. REFERENCIA BIBLIOGRAFICA

BRASIL. **Lei nº 11.638/07**, de 18 de dezembro de 2007. Altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

ARGILES, J. M.; BLADÓN, J. G.; MONLLAU, T. Fair value versus historic cost valuation for biological assets: implications for the quality of financial information. **Revista de Contabilidade**, Espanha, v, 14, n 2, dez. 2011.

ASHBAUGH, H., LAFOND, R., & MAYHEW, B. (2003). Do nonaudit services compromise auditor independence? **Further evidence. The Accounting Review**, 78(3), 611-639.

BARTH, M.E. Including estimates of the future in today's financial statements. **Accounting Horizons**, v. 20, n. 3, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução nº 1.055**, de 07 de outubro de 2005. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis. 2005.

BECK, F., FRANZ, L. & CUNHA, P. R. (2013). Honorários de auditoria e sua relação com a qualidade das informações financeiras: uma análise das empresas familiares e não familiares listadas na BM&FBovespa. **Anais do Congresso Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis**, Fortaleza, CE, 7.

BEUREN, ILSE MARIA. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: Teoria e prática**. 3ª.ed.atual São Paulo (SP): Atlas, 2006. 195p.

BORTOLON, P. M.; SARLO NETO, A.; SANTOS, T. B. Custos de Auditoria e Governança Corporativa. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 24, n. 61, p. 27-36, jan./fev./mar./abr. 2013.

ABBOTT, L. J.; PARKER, S.; PETERS, G. F.; RAGHUNANDAN, K. The association between audit committee characteristics and audit fees. **Auditing**. v. 22, n. 2, p. 17-32, sep. 2003.

CAMERAN, M. Audit fees and the large auditor premium in the Italian market. **International Journal of Auditing**, v. 9, n. 2, p. 129-146, 2005.

DA CUNHA, P. R.; BRIGHENTI, J.; DEGENHART, L. (2014). Fatores que influenciam os honorários de auditoria: análise das empresas brasileiras listadas na bm&fbovespa . **XVII Semead**. Outubro de 2014.

DE GEORGE, E. T., FERGUSON, C. B., & SPEAR, N. A. (2012). How much does IFRS cost? **IFRS adoption and audit fees. The Accounting Review**, 88(2), 429-462.

ERNST YOUNG TERCO. **International Financial Reporting Standards**. n. 14, jun, 2010.

FIRMINO, J. E.; DAMASCENA, L. G.; PAULO, E. Qualidade da auditoria no Brasil: um estudo sobre a atuação das auditorias independentes denominadas Big Four. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 3, 2010.

FRANCO, HILÁRIO; MARRA, ERNESTO. **Auditoria Contábil**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

FIRTH, M. The Provision of Non-audit Services and the Pricing of Audit Fees. **Journal of Business Finance & Accounting**, v. 24, n. 3, p. 511-525, 1997.

GRIFFIN, P. A.; D. H. LONT, & Y. SUN. (2009). Governance regulatory changes, IFRS adoption, and New Zealand audit and nonaudit fee: Empirical evidence. *Accounting and Finance* 149(4), 697–724

HAY, D., KNECHEL, W., & WONG, N. (2006). AUDIT FEES: A META-ANALYSIS OF THE EFFECT OF SUPPLY AND DEMAND ATTRIBUTES. **CONTEMPORARY ACCOUNTING RESEARCH**, 23(1), 141-191.

HALLAK, R. T. P., & DA SILVA, A. L. C. (2012). Determinantes das despesas com serviços de auditoria e consultoria prestados pelo auditor independente no Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças**, 23(60), 223-231.

HERBOHN, K; HERBOHN, J. International Accounting Standard (IAS) 41: What Are the Implications for Reporting Forest Assets? **Small-scale Forest Economics, Management and Policy**, v. 5, n. 2, p. 175-189, 2006.

HOITASH, R.; MARKELEVICH, A.; BARRAGATO, C. A. **Auditor fees and audit quality. Managerial Auditing Journal**, v. 22, n. 8, p. 761-786, 2007.

Instrução **CVM nº 308**, de 14 de maio de 1999. (1999). Recuperado em 14 de Fevereiro, 2014, de <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiato.asp?File=%5Cinst%5Cinst308.htm>

Instrução **CVM nº 480**, de 7 dezembro de 2009. (2009) Recuperado em 14 de Fevereiro, 2014, em <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiato.asp?file=%5Cinst%5Cinst480.htm>

JARAMILLO, M. J.; BENAOU, M. A. G.; GRIMA, A. Z. Factores que determinan los honorarios de auditoría: Análisis empírico para México. **Revista Venezolana de Gerencia**, v. 17, n. 59, p. 387-406, 2012.

JOSHI, P. L.; AL-BASTAKI, H. Determinants of audit fees: Evidence from the Companies Listed in Bahrain. **International Journal of Auditing**, v. 4, n. 2, p. 129-138, 2000.

KIM, J., LIU, X., & ZHENG, L. (2012). The Impact of Mandatory IFRS Adoption on Audit Fees: Theory and Evidence. **The Accounting Review**, 87(6), 2061-2094.

KIM, D.; KIM, J. Effects of Corporate Social Responsibility and Corporate Governance on determining Audit Fees. **International Journal of Multimedia and Ubiquitous Engineering**, vol. 8, n. 2, mar. 2013.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LIN, H.L. & YEN, A.R. (2010). The Effects of IFRS Adoption on Audit Fees for Listed Companies in China. **Working paper, National Chiao-Ton University and Northeastern Illinois University**.

LOPES, A. B.; GALDI, F. C.; LIMA, I. S. **Manual de Contabilidade e Tributação de Instrumentos Financeiros e Derivativos**. São Paulo: Atlas, 2009.

MAYORAL, J. M.; SEGURA, A. S. Un estudio empírico de los honorarios del auditor. **Cuadernos de Economía y Dirección de la Empresa**, v. 10, n. 32, p. 81-109, sep. 2007.

MUNHOZ, T. R.; MURRO, E.V.B.; TEIXEIRA, G.B.; LOURENÇO, I. O Impacto da Adoção Obrigatória das IFRS nos Honorários de Auditoria em Empresas da Bovespa. **XIV Congresso USP Controladoria e Contabilidade**. Jul., 2014.

MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MORAES, A. J; MARTINEZ, A. L. Audit fees and audit quality in Brazil. In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 15., 2015, S. P. Anais... S. Paulo: USP, 2015.

NASER, K.; NUSEIBEH, R. Determinants of audit fees: empirical evidence from an emerging economy. **International Journal of Commerce and Management**, v. 17, n. 3, p. 239-254, 2007.

NEWMAN, D. P., PATTERSON, E. R., & SMITH, J. R. (2005). The role of auditing in investor protection. **The Accounting Review**, 80 (1), 289-313.

NICHOLS, D., SMITH, D. (1983). Auditor credibility and auditor changes. **Journal of Accounting Research**. vol. 21, nº 2, 534-544.

NIYAMA, J. K. **Contabilidade Internacional: causa das diferenças internacionais, convergência contábil internacional, estudo comparativo entre países, divergências nos critérios de reconhecimento e mensuração, evidenciação segundo FASB e IASB**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

OJO, M. (2008). The role of the external auditor in the regulation and supervision: a comparative analysis between the UK, Germany, Italy and the US. La Vergne, TN USA: Lightning Source Incorporated.

RISHEHA, K. E. A.; AL-SAEEDA, M. A. The impact of IFRS adoption on audit fees: evidence from Jordan. *Accounting and Management Information Systems*. v. 13, n. 3, p. 520-536, 2014.

SAIKI, T.G.; ANTUNES, M.T.P. **Reconhecimento de ativos intangíveis em situação de business combinations: um exemplo prático da aplicação dos CPC 04 e CPC 15**. Boletim IOB – Temática Contábil e Balanços, n. 46, 2010.

SILVA, A. F. S. & SOUZA, V. A. (2012). Percepção dos auditores independentes sobre a rotatividade das firmas de auditoria: um estudo exploratório. **Anais do Congresso Brasileiro de Contabilidade**, Belém, PB, 19.

STOCK, J. H.; WATSON, M. W. **Econometria**. São Paulo: Addison Wesley, 2004.

VIERU, M., & H. SCHADEWITZ. (2010). Impact of IFRS transition on audit and nonaudit fees: Evidence from small and medium-sized listed companies in Finland. **The Finnish Journal of Business Economics**, 1, 11–41.

WATTS, R. & ZIMMERMAN J. (1983). Agency problems, auditing and the theory of the firm, some evidence. **Journal of Law and Economics**, 26, 613-33.

WHISENANT, S., SANKARAGURUSWAMY, S., & RAGHUNANDAN, K. (2003). Evidence on the joint determination of audit and non-audit fees. **Journal of Accounting Research**, 41(4), 721-744.

WOOLDRIDGE, J. M. **Introdução à econometria: uma abordagem moderna**. 4.ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2010.